



25-05-88

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.699/88 de 12 de Maio de 1988.

QUE DENOMINA DE RUA LUIZ FRAGOSO  
DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,  
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua Luiz Fra-  
goso Diniz, uma artéria, ainda sem denominação, nesta  
cidade de Patos-PB.,

Parágrafo Único - A rua citada no Artigo an-  
terior, fica localizada no Conjunto Redenção, fazendo  
bifurcação com a Rua Severino Soares, direção Oeste.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 12 de Maio de 1988.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=